



Salvador, 27 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA (TC) FAPEX nº: 0007/2023.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 34.253.146/0001-60

Endereço: Av. Octávio Mangabeira N°. 599, Loja 35, Ed. Praia Bella Residencial Center, Pituba, Salvador - Bahia, CEP: 41.830-050.

Telefone: 71 30458700 Fax: 71 30140802 E-mail: [diretoria@plus.tur.br](mailto:diretoria@plus.tur.br)

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência: 2967-X / Conta: 259638-5

Empresa Optante pelo Simples Nacional.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA A FAPEX E SEUS PROJETOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.

Concepção, planejamento e execução dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;

Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos diversos;

Contratação de serviços terceirizados para os eventos, quando necessário, de acordo com os itens levantados para a realização dos serviços - secretaria executiva, receptivo, serviço de transporte (produtos e pessoas), saúde (serviço médico e paramédico), garçonaria, tradutores, manobristas, limpeza e segurança;

Aluguel de espaços para a realização dos eventos se houver solicitação específica da FAPEX;

Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação de espaços para feiras e/ou eventos, com o fornecimento de apoio logístico para estandes, compreendendo a criação de "layout", projetos arquitetônicos, cenografia, contratação e serviços de montagem de feiras e eventos;

Serviços relativos aos hotéis;

Hospedagem com e sem pensão completa;

Serviços de buffet;

Locação de equipamentos;

Contratação de empresas para fornecimento de material de apoio e gráficos tais como: camisetas, sacolas, aventais e pastas, específicos para os eventos;

As contratações acima deverão ser efetuadas através de 03 (três) cotações que serão apensadas à NF/fatura no momento do seu faturamento.

**PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**

Av. Octávio Mangabeira, nº 599, Ed. Praia Bella Residencial Center, Loja 35, Pituba, Salvador - Bahia.  
Tel.: 55 71 30458700 - Fax.: 55 71 30458700 - e-mail: [plus@plus.tur.br](mailto:plus@plus.tur.br)

PREÇOS:

R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) POR ANO, APROXIMADAMENTE.

TAXA ADMINISTRATIVA: 0,01% (UM CENTÉSIMO POR CENTO).

O PRAZO DE VALIDADE COMERCIAL DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

1. Cumpriremos, além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, obriga-se a:
2. Executar fielmente o objeto deste instrumento na forma de contrato e edital;
3. Apresentar atestado de capacidade técnica de eventos realizados com mais de 100 pessoas;
4. Designaremos de sua estrutura administrativa três (03) prepostos permanentes, responsáveis pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, e para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, sendo certo que nas fases preparatórias e de execução dos eventos, todos eles com plenos poderes decisórios, independentemente de consulta à instância deliberativa superior da prestadora de serviço, sendo que a permanência deverá ser presencial;
5. Executaremos qualquer serviço somente após a prévia aprovação da FAPEX, que indicará xpressamente o ordenador de despesa para cada evento;
6. Emitiremos reserva de hospedagem somente quando estiver autorizado pelo responsável;
7. Forneceremos sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes dos preços de hospedagem, por hotel;
8. Repassaremos integralmente ao CONTRATANTE, os preços promocionais sobre "tarifa balcão" para utilizar os serviços prestados, sempre que colocada à disposição pelos hotéis;
9. Executaremos os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à mesma otimizar a gestão, quer de seus recursos humanos quer materiais, de forma a cumprir as obrigações assumidas com qualidade e produtividade adequada ao tipo de trabalho;
10. Apresentaremos a ART (Atestado de Capacidade

- Técnica) de toda instalação da estrutura montada e do sistema elétrico;
11. Manteremos entendimentos com a FAPEX/Projeto objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do serviço;
  12. Atenderemos as determinações da fiscalização da FAPEX;
  13. Iremos repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;
  14. Forneceremos, sempre que solicitado, relatório da situação das atividades de organização dos eventos em curso;
  15. Comunicaremos, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela FAPEX/ Projeto.
  16. Obedeceremos às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes aos serviços contratados;
  17. Solucionaremos todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação sem ônus adicionais para a FAPEX/ Projeto;
  18. Prestaremos todos os esclarecimentos que forem solicitados;
  19. Comunicaremos a FAPEX/Projeto, caso haja a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
  20. Manteremos a disciplina entre seus empregados e contratados, pelos quais será expressamente proibido o uso de qualquer bebida alcoólica ou de substâncias consideradas ilícitas, durante a prestação dos serviços;
  21. Manteremos, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
  22. Somente divulgaremos informações acerca da prestação de serviços, que envolva o nome da FAPEX/Projeto, mediante sua prévia e expressa autorização;
  23. Responderemos por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propaganda ou direitos autorais, relacionadas com os serviços prestados;
  24. Reembolsaremos a FAPEX/Projeto, caso os profissionais envolvidos na prestação dos serviços causem danos materiais ao patrimônio quer seja da

- FAPEX ou de terceiros;
25. Responsabilizaremos-nos pela conduta ética de seus empregados e/ou colaboradores durante a prestação dos serviços nos locais onde se realizarão as atividades, obrigando-se a substituir aqueles que se conduzirem de forma inconveniente e inadequada ao fim deste contrato, por outros profissionais que reúnam as mesmas qualificações técnicas, a serem conferidas pela fiscalização da FAPEX/Projeto não sendo admitido alocar novamente os empregados substituídos para prestarem os serviços ora contratados;
  26. Arcaremos com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a FAPEX/Projeto isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
  27. Responsabilizarmos-nos por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da FAPEX/Projeto, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
  28. Responsabilizarmos-nos pelos danos causados diretamente à FAPEX/Projeto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da FAPEX/Projeto;
  29. No preço proposto estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela execução completa do contrato;
  30. Nossa oferta é firme e precisa;
  31. Os serviços cotados atendem todas as exigências do Edital relativas às especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital;
  32. Cumprimos todas as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  33. Os prazos de reservas dos espaços para realizações dos eventos são definidos pelas empresas que os administram;
  34. O prazo de entrega é de acordo com edital;
  35. Não possuímos em nosso quadro permanente menor de 18 anos de idade em

- trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
36. A PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.253.146/0001-60, declara sob as penas da Lei, que tem capacidade e habilidade para executar os Serviços ofertados;
37. Todas as solicitações serão analisadas;
38. Sob as penas da Lei, que possuímos capacidade e habilidade para executar os Serviços ofertados;
39. Que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para nossa habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
40. Os Prazos, Garantias e Condições de entrega dos serviços serão imediatos de acordo com as solicitações e necessidades da FAPEX e conforme o solicitado no edital.

O valor percentual da taxa de administração, em algarismo de até duas casas decimais, e deverá tomar por base o Termo de Referência - ANEXO I e respectivas quantidades ali discriminadas.

No preço cotado estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, despesas com tributos incidentes, frete, seguros e quaisquer outros que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto deste procedimento licitatório;

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

Victor Coullinho Abdon  
Sócio - Administrador